

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 00058.064957/2016-94

Aos quatro de novembro, na Sala de Reuniões da Gerência Técnica de Licitações e Contratos da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF, às quatorze horas, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação (CEL), nomeada por meio da Portaria nº 2.662, de 05/10/2016, abaixo assinados, a fim de tratar de assuntos pertinentes ao procedimento de credenciamento.

O objeto do Edital consiste no credenciamento de Administradoras de Benefícios, com o fim de celebrar Termo de Acordo, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e art. 230 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, visando disponibilizar ofertas de planos de assistência à saúde suplementar de, no mínimo 2 (duas) operadoras nacionais de assistência médica registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e/ou, no mínimo 1 (uma) operadora de assistência odontológica, aos servidores da ANAC ativos, inativos, dependentes legais e pensionistas.

A reunião tem como objeto a análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa Administradora Aliança de Saúde S/A, com base no item 5.3 do Edital que permite o credenciamento a qualquer momento, desde que atendidos os requisitos fixados no Edital.

A Administradora Aliança ofertou os seguintes planos de assistência à saúde e/ou odontológica:

Plano de assistência à saúde	Registro ANS	Plano de assistência odontológica	Registro ANS
Vision Med Assistência Médica Ltda.	403911	Vision Med Assistência Médica Ltda.	403911
Unimed Norte/Nordeste – Federação Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico	32421-3		

Em consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SIFAC), conforme extrato desta data, anexado a este procedimento, ficou demonstrado que a empresa encontra-se regular.

Em prosseguimento, após análise da documentação de habilitação e proposta apresentada pela Administradora Aliança de Saúde S/A verificou-se que a empresa está habilitada a firmar Termo de Acordo com a ANAC.

Nos termos do item 9 do Edital de Credenciamento, o presente resultado será publicado no Diário Oficial da União e posteriormente será submetido ao Superintendente de Administração e Finanças da ANAC, para homologação.



Nada mais havendo a tratar ou a registrar, a presente sessão é declarada encerrada às 15h.

Os autos do procedimento permanecem com vistas franqueadas na Gerência Técnica de Licitações e Contratos da ANAC, sito ao Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote "C", Torre "A", Sala 301A, Brasília/DF, CEP 70.308-200.

Brasília-DF, 4 de novembro de 2016

GISELE APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CEL

BRUNO SILVA FIORILLO Membro da CEL

na Detama de

Representante Aliança

ADERSON DE LIMA CALAZANS

Membro da CEL

WAGNEL ALVES RODRIGUES

Membro da CEL